



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua D. Pedro I n° 352 - Centro - CNPJ n° 00237206/0001-30

LEI N° 653/2016., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DO 14° e 15°
SALÁRIO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
E APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

"A PREFEITA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO"

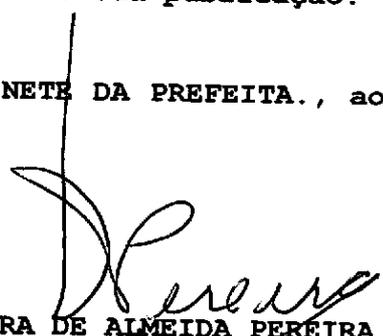
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Augustinópolis - TO., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder o pagamento à título de abono, do 14° e 15° Salário aos Servidores/Profissionais ocupantes de Cargos no Quadro do Magistério e Apoio Administrativo da Educação Básica Municipal nos termos das Leis Municipais n°s 463/2011 de 15.04.2011 (PCCR), 632/2015 de 24.06.2015 e 635/2015 de 08.10.2015.

Art. 2° - Fica estipulado que o valor referente a cada salário/abono será pago até o dia 30/12 de cada ano na medida da disponibilidade do recurso conforme parâmetros legais à serem observados ou seguidos pelo Município e ainda com base nos acertos contábeis proferidos pelo Tesouro Nacional ao final de cada exercício.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, bem como a Lei Municipal n° 426/2008 de 23.12.2008, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA., aos 29 dias do Mês de
Dezembro de 2016.


DEIJANIRA DE ALMEIDA PEREIRA
-Prefeita Municipal-